

Prêmio Ingenias LATAM

Regras de participação e critérios de seleção



Regras de participação

As candidatas devem enviar suas inscrições de acordo com as condições estabelecidas abaixo:

- O concurso está aberto a mulheres de todas as idades.
- As candidatas devem ser nacionais ou residentes em um dos países participantes: Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai.
- As candidatas devem ter pelo menos uma patente ou modelo de utilidade válido concedido para sua invenção, registrado junto às autoridades nacionais de propriedade intelectual do país do qual a candidata é nacional ou residente (doravante denominado “patente”).
- As candidatas podem ser titulares da patente individualmente ou como parte de uma equipe ou entidade.
- A patente deve estar em vigor no momento da inscrição no concurso e deve permanecer válida durante todo o período de seleção. A inscrição não será considerada se a patente tiver sido revogada, tiver expirada ou tiver expirada durante o procedimento.

Envio de inscrições

- As candidatas devem enviar suas inscrições usando o formulário de inscrição on-line disponível no site do projeto.
- As inscrições devem ser enviadas por iniciativa própria da candidata e não por terceiros ou entidades.
- O prazo para inscrição é de 1º de abril a 1º de maio de 2025.
- O registro é gratuito.
- As inscrições que não incluam as informações necessárias especificadas no formulário de inscrição não serão aceitas.
- O organizador poderá solicitar informações adicionais àquelas incluídas no formulário de inscrição, inclusive comprovação das informações fornecidas.
- O envio de uma inscrição implica na aceitação total e incondicional de todas as regras de participação.

Prêmio



- O júri será composto por dois membros de cada país participante, indicados pelo Escritório de PI do país participante.
- O júri selecionará uma vencedora de cada país participante de acordo com as regras de participação e os critérios de seleção.
- A decisão do júri é definitiva.
- As vencedoras serão solicitadas por e-mail a confirmar sua aceitação do prêmio.
- Todas as vencedoras serão convidadas para a cerimônia de premiação a ser realizada na quinta-feira, 4 de setembro de 2025, em Santiago do Chile.
- O órgão organizador, o Escritório de Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), será responsável pelas despesas de organização, viagem e acomodação das candidatas vencedoras.
- Todas as vencedoras serão convidadas a subir ao palco durante a cerimônia de homenagem, bem como a fazer um breve discurso de agradecimento.
- As vencedoras serão apresentadas em boletins informativos e outros materiais promocionais e multimídia publicados para divulgar informações sobre os prêmios. As informações sobre as inventoras e invenções selecionadas e suas patentes também serão incluídas nos dossiês de imprensa para mídia e os meios de comunicação poderão ser usadas em outras atividades promocionais organizadas pelo EUIPO.

Divulgação da propriedade intelectual

- No caso de serem selecionadas como vencedoras, as candidatas concordam em cooperar com a equipe organizadora fornecendo acesso à imprensa e a outros meios de comunicação ou fornecedores para a gravação de entrevistas ou para fotografar ou filmar as vencedoras e suas invenções.
- O organizador reserva para si o direito de publicar as invenções das vencedoras e informações relacionadas em seu site e em material promocional (publicações, mídia, etc.) sem remuneração às vencedoras.
- O organizador também reserva para si o direito de gravar e publicar vídeos e imagens da cerimônia de premiação sem remuneração para as participantes.

Exclusão de responsabilidade



Em caso de força maior ou se as circunstâncias assim o exigirem, o organizador reserva para si o direito de suspender, adiar ou cancelar o prêmio a qualquer momento e sem aviso prévio.

Critérios de seleção

Os critérios de seleção serão aplicados somente após a conformidade com os critérios de elegibilidade para as inscrições tiver sido assegurada e serão os seguintes:

1. Contribuição para a sociedade. Impacto positivo que a invenção tem na melhoria da qualidade de vida das pessoas, na solução de problemas sociais, na promoção do desenvolvimento sustentável ou na geração de benefícios significativos para comunidades específicas da América Latina. Esse critério avalia como a inovação transcende o aspecto técnico para se tornar uma ferramenta de mudança e progresso social.

2. Sustentabilidade: impacto ambiental positivo. Isso inclui, entre outros aspectos, a avaliação crítica da necessidade da invenção em primeira instância; a escolha responsável de materiais; a compreensão completa do ciclo de vida do produto e a promoção da circularidade.

3. Internacionalização. O número de países em que a invenção foi patenteada, além do país de origem, será levado em consideração. O objetivo é destacar o escopo e a relevância da invenção em diferentes mercados. A capacidade da invenção de responder a necessidades universais e de ser implementada em diferentes ambientes e setores em nível internacional. Assim como sua contribuição para o desenvolvimento econômico, tecnológico e/ou social em diferentes países.